



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 016/2016-A

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL –
COMPDEC.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, Lei 166/2003 e demais legislação pertinente com respectivas alterações em vigor, e ainda:

Considerando a ocorrência de mudanças na formação da COMPDEC em virtude de afastamento de membros atuais.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município de Santo André/PB, fica composta pelos representantes abaixo indicados, consoante as seguintes especificidades:

I. **Presidente:** Silvana Fernandes Marinho – Chefe do Executivo Municipal

II. **Conselho Técnico:**

- a) Paulyanne da Silva – Secretária de Agricultura
- b) Edilva de Medeiros Rosendo – Secretária de Ação Social
- c) Manoel Nascimento Pereira – Representante da EMATER
- d) Pedro Edson Correia Araújo – Vereador partido DEM
- e) Rivaldo Gonçalves de Lima Junior – Vereador partido PSC

III. **Secretário:** Paulyanne da Silva – Secretária de Agricultura

IV. **Conselho Comunitário:**

- a) Matilde de Farias da Silva Camilo – Rep. da Assoc. de Ilha Grande e Lagoa de Baixo
- b) Marcos Araújo de Souza – Rep. da Assoc. de Pau Caido e Alto do Balanço

Art. 2º - A COMPDEC tem por finalidade adotar um conjunto de medidas que visem prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em decorrência de estado de calamidade pública ou situações de emergência, sendo considerada prestação de serviço relevante, sem ônus para o município, nem tampouco prejuízo das funções que cada representante ora ocupa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André/PB, em 30 de Junho de 2016.


SILVANA FERNANDES MARINHO
Prefeita Municipal